



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 1786
RUBRICA 01

S I M

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA R M CLEMENTE CANDIDO, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Rua Sigismundo Rodrigues, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.728.421/0001-82, neste ato representada pela sua Ordenador de Despesas, o Sr. EDVAN LIMA DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado a empresa R M CLEMENTE CANDIDO – ME com endereço à AV. JOSÉ FARES LOPES, N° 708, CENTRO, ORÓS, ESTADO DO CEARÁ, CEP: 63.520-000, E-MAIL: jgconstrucao@hotmail.com, FONE: 88 9 9605-4234, inscrito no CNPJ sob o nº 35.214.818/0001-91, representada pelo Sr. Gerson Clemente Filho, portador(a) do CPF nº 913.456.263-04, doravante denominada de CONTRATADO, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato, decorrente do processo licitatório, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS TRECHOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-O presente Aditivo tem como fundamento a Lei nº 14.133/2021, a qual admite a prorrogação dos contratos administrativos, nas hipóteses elencadas no Capítulo V - Duração dos Contratos. Entre elas, se tem a possibilidade de prorrogação dos contratos, disposto no artigo 107 conforme se vê, in verbis:

“Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”

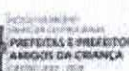
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1-O presente Aditivo tem por finalidade a prorrogação do termo contratual, resultante do procedimento licitatório supramencionado. O prazo contratual é a partir de 16 de agosto de 2026 até 12 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1-A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldado legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela, segundo o dispositivo retromencionado, o motivo preponderante é devido a falta insumos essenciais para o andamento dos serviços contratados, causando atrasos no andamneto das obras.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ nº 07.728.421/0001-82 – CGF nº 06.920.284-2
Rua Sigismundo Rodrigues, s/nº, Bairro Centro – CEP 63600-000





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 1787

RUBRICA u

3.2- A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, estando acertados, assinam o presente Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Senador Pompeu/CE, 05 de agosto de 2026.

Edvan Lima de Oliveira
EDVAN LIMA DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

Gerson Clemente Filho
Assinado digitalmente por Gerson Clemente Filho
ND: C=BR, CN=Gerson Clemente Filho, O=RM CLEMENTE CANDIDO, OU=RM CLEMENTE CANDIDO, E=gconstrucao@hotmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0
GERSON CLEMENTE FILHO
CPF nº 913.456.263-04.
R M CLEMENTE CANDIDO – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

01. *[Assinatura]*
CPF: 670.544.843-29

02. *[Assinatura]*
CPF: 608.416.103-04



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 1788
RUBRICA m

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SI-CE005/2024:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS TRECHOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo contratual e a partir de com vigência a partir de 16 de agosto de 2026 até 12 de fevereiro de 2027;

CONTRATADA: R M CLEMENTE CANDIDO;

ASSINA PELA CONTRATADA: GERSON CLEMENTE FILHO;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: EDVAN LIMA DE OLIVEIRA;

Senador Pompeu/CE, 05 de agosto de 2026.

Edvan Lima de Oliveira

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Infraestrutura.

